



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

PL 388 /2015



PROJETO DE LEI Nº
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

L I D O
Em. 15 / 4 / 15
Assessoria de Plenário

Institui no âmbito do Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional, a ser comemorado no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Fica o Dia do Rotary Internacional incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, podendo os Poderes Públicos locais, respeitada a legislação vigente, contribuir para a realização dos eventos alusivos a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional, organização, segundo a Wikipédia, formada de líderes de negócios e profissionais, que prestam serviços humanitários, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo. Rotary Club é definido como um clube de serviços à comunidade local e mundial sem fins lucrativos, filantrópico e social. Os rotarianos são sócios de seus respectivos Rotary Clubs, os quais, por sua vez, são membros do Rotary Internacional.

Ainda conforme a Wikipédia, o objetivo do Rotary é estimular e fomentar o Ideal de Servir como base de todo empreendimento digno, bem como a ajuda ao próximo, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

16809
AFLE 15/04/2015 14:02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN



A missão do Rotary Internacional é ajudar os rotarianos e os Rotary Clubs a alcançar o Objetivo do Rotary e, nesse estágio atual de desenvolvimento da organização, apoiar as atividades de indivíduos e grupos prestadores de serviços que melhorem a qualidade de vida, mantenham a dignidade humana e promovam a compreensão e paz mundial. Seu lema principal é: Dar de si antes de pensar em si.

O primeiro Rotary Club foi fundado na cidade de Chicago, Estados Unidos, em 23 de fevereiro de 1905 pelo advogado Paul Percy Harris e mais três homens de negócios, Gustav Loehr (engenheiro de minas), Hiran Shorey (alfaiate) e Silvester Schiele (comerciante de carvão). A Associação Nacional de Rotary Clubs (*National Association of Rotary Clubs*) foi fundada em 1910 e em 1912 seu nome mudou para *Rotary International* em função da admissão do primeiro Rotary Club fora dos Estados Unidos, em Winnipeg, Canadá. Atualmente, existem mais de 1.2 milhão de rotarianos associados a mais de 34.700 Rotary Clubs espalhados por 210 países ou regiões do mundo.

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(....)

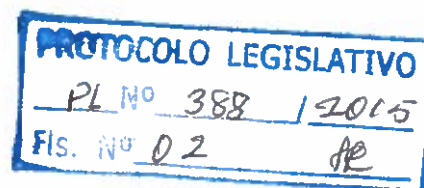
Art. 32. (....)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 388/2015

Autoria: Deputada Luzia de Paula (*"Institui no âmbito do Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional"*)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 16/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

